

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	15
ATOS DO LEGISLATIVO	16

### GABINETE DO PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 66.792/2026 PUBLICADO NO DOV Nº 4436,  
DE 24/03/2026 - PÁGINA 3.**

#### DECRETO Nº 66.792/2026

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 66.001, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 66.001, de 8 de dezembro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º O estabelecimento do calendário dos feriados e pontos facultativos em 2026, que não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, nas seguintes datas:

(...)

VII - 2 de abril (quinta-feira) - ponto facultativo;

(...)

§ 1º Os incisos VII ao XXIII, art. 1º, do Decreto nº 66.001/2025 ficam renumerados para incisos VIII ao XXIV.

**§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas unidades manterão suas atividades normalmente no dia 2 de abril de 2026, bem como os serviços essenciais à população NÃO sofrerão interrupção, sendo:**

- I - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;
- II - Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- III - Unidades Básicas de Saúde;
- IV - Centro de Abastecimento Farmacêutico; e
- V - Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 3º As Unidades Escolares do Município, para o cumprimento do calendário escolar, manterão suas atividades normalmente no dia 2 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.834/2026**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE VANIA MORENO PEREIRA NO CARGO DE ORIENTADORA EDUCACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 89.927/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação, no período de 1º de abril de 2026 a 30 de março de 2027, de Vania Moreno Pereira no cargo de Orientadora Educacional - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.835/2026**

EXONERA O SERVIDOR ABNER GUIMARÃES AGUSTINHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2026/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de abril de 2026, do servidor Abner Guimarães Agostinho, matrícula 15862, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo - CPC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.836/2026**

EXONERA O SERVIDOR THALLISSON FELIPE DIAS BUENO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 123/2026/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de abril de 2026, do servidor Thallisson Felipe Dias Bueno, matrícula 16571, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos e Processuais - CPC-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.837/2026**

EXONERAA SERVIDORA JACQUELINE MARCELO PEDRO BOM DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 124/2026/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de abril de 2026, da servidora Jacqueline Marcelo Pedro Bom, matrícula 16829, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.838/2026**

NOMEIA ABNER GUIMARÃES AGUSTINHO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2026/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de abril de 2026, de Abner Guimarães Agostinho para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do PML - CPC-2, Coordenadoria do Programa Municipal de Fomento à Bovinocultura de Leite - PML da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o item 18.13, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.839/2026**

NOMEIA THALLISSON FELIPE DIAS BUENO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 123/2026/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

**D E C R E T A:**



Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de abril de 2026, de Thallisson Felipe Dias Bueno para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo - CPC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.840/2026**

**NOMEIA JACQUELINE MARCELO PEDRO BOM PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 124/2026/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de abril de 2026, de Jacqueline Marcelo Pedro Bom para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços Administrativos e Processuais - CPC-5, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o item 18.10, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026. Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.841/2026**

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 66.729, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 1538373, 1538384 e 1538617 no Processo Administrativo Eletrônico nº 88.375/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 66.729, de 16 de março de 2026, que decretou a vacância do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, grupo ocupacional ANS, classe D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.842/2026**

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 66.702, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 1538720 e 1538748 no Processo Administrativo Eletrônico nº 88.284/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 66.702, de 10 de março de 2026, que decretou a vacância do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, grupo ocupacional ANS, classe D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.843/2026**

EXONERA O SERVIDOR VILMAR GOMES DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1536366 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.198/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 31 de março de 2026, do servidor Vilmar Gomes da Silva, matrícula 17435, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CPC-12, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.844/2026**

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 65.954, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1535811 no Processo Administrativo Eletrônico nº 20.779/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação, no período de 1º de abril a 31 de julho de 2026, do prazo estabelecido no Decreto nº 65.954, de 27 de novembro de 2025, que institui a Comissão Especial para Fiscalização do Contrato nº 291/2025, firmado com a empresa ALS Machado Serviços para Animais Domésticos Ltda, na prestação de serviços clínicos, cirúrgicos e assistência médica veterinária, destinados a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte das espécies canina e felina, em razão da intervenção na Associação Patinha Feliz, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.845, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 18.949,53.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de crédito adicional para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com a finalidade de viabilizar a devolução do saldo remanescente do Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 948424/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cujo objeto consiste na "Aquisição de Máquinas Pesadas – Agricultura"; e

CONSIDERANDO que a devolução mostra-se necessária para fins de prestação de contas final junto ao órgão concedente, em conformidade com as normas que regem a execução de convênios; e

CONSIDERANDO que o recurso é proveniente de superávit financeiro e se encontra disponível na conta bancária nº 574188794-1 em 31/12/2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 89.964/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.949,53 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
33.90.93.00.00 27000300 Indenizações e Restituições R\$ 18.949,53

TOTAL..... R\$ 18.949,53

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	10.428.506,89	29.037.017,61	1,32%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.846/2026**

**NOMEIA O SERVIDOR EDINEI CERQUEIRA ARAUJO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL IV.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 066/2026/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A nomeação, a partir de 1º de abril de 2026, do servidor Edinei Cerqueira Araujo, matrícula 6868, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CPC-13, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 9.12, art. 24, e o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.847/2026**

**NOMEIA MARIA ANDRÉIA DOS SANTOS GUTIERRE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 066/2026/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A nomeação, a partir de 1º de abril de 2026, de Maria Andréia dos Santos Gutierre para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 9.11, art. 24, e o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.



Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.848/2026**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA FABRICIA COSTA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 70/2026, do Poder Executivo do Município de Cacoal-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.141/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A cedência, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2026, da servidora Fabricia Costa dos Reis, matrícula 16865, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Cacoal - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.849/2026**

ALTERA O DECRETO Nº 61.698, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 2º da Lei Complementar nº 348, de 10 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.623/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do Decreto nº 61.698, de 10 de janeiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular a partir de 1º de fevereiro de 2024, por 3 (três) anos e sem remuneração, à servidora Priscilla Olivieri de Oliveira Horn, matrícula 14176, detentora do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.850/2026**

ALTERA O DECRETO Nº 63.762, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 2º da Lei Complementar nº 348, de 10 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.544/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do Decreto nº 63.762, de 11 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular a partir de 1º de janeiro de 2025, por 3 (três) anos e sem remuneração, à servidora Erica de Oliveira Vieira Carvalho, matrícula 11992, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 31 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### ADENDO MODIFICADOR II CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026/PMV/GLOBAL PROC. ADM. Nº 909/2026/SEMOSP

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 65.901/2025), torna público aos interessados que houve alteração na data de lançamento da licitação tendo em vista que não irá ser lançado na data prevista, objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de pista de caminhada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a concorrência eletrônica de abertura para o dia 23/04/2026 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 31 de março de 2026.

ANTONIO APARECIDO DUARTE  
Agente De Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 88847/2026, pela Secretaria Municipal de Educação em substituição ao servidor FERNANDO DE SOUZA.

Inscrição Candidato Nota Final  
SECRETÁRIO ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota Final
SE-194	ALICE GOMES DE MELO	7

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG);
- 01 cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/>;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no

- caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) em 1º e 2º graus (Regionalizada);
  - Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
  - 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
  - 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
  - No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
  - Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 31 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 21779/2025, pela Secretaria Municipal de Educação em substituição a candidata SUELI CRISPIN DA SILVA.

Inscrição Candidato Nota Final  
PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA

P-36	ADRIANA TEOTONIO DE OLIVEIRA	10
------	------------------------------	----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG);
- 01 cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/>;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) em 1º e 2º graus (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 31 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
VILHENA/RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

**Dispensa 10/ 2026****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 88421 2026

Data de Emissão: 31/03/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à Internet Banda Larga para atender as necessidades das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: YUNE NET INFORMATICA LTDA ME

CNPJ:

Endereço: COSTA E SILVA

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena

Telefone:

**DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
2100108122001821903390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2100108245007222773390390000	16610000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2100108243007222323390390000	16600050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2100108245007222783390390000	16600060	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2100108243007222323390390000	16610000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2100108245007222783390390000	16610000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2100108244007221883390390000	16600090	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2100108244007223043390390000	16600050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2100108245007222773390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2100108245007222773390390000	16600070	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2100108245007222783390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1200108122002020963390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1200108122002023023390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1200208242002420433390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lot e	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	129611	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via banda larga, com transmissão em fibra óptica monomodo, velocidade mínima de 700 megabits por segundo (mbps) em regime full duplex, dedicado, sem compartilhamento, incluindo transferência e gerenciamento de circuitos de dados, com disponibilidade ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de franquia de dados, garantia de nível de serviço (sla) com prazo máximo de 12 (doze) horas para restabelecimento em dias úteis. A contratação inclui, em regime de comodato, o fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e reposição de equipamentos. Inclui ainda o fornecimento de roteador wireless padrão ieee 802.11ax (wi-fi 6), dual band simultâneo nas frequências de 2,4 ghz e 5 ghz, velocidade combinada mínima de 3.000 mbps (ax3000), tecnologias ofdma e mu-mimo 4x4, mínimo de 4 antenas externas, 1 (uma) porta wan e 4 (quatro) portas lan gigabit ethernet, protocolo de segurança wpa3/wpa2, fonte bivolt automático (100-240v), homologado pela anatel. A instalação dos pontos com seus respectivos endereços segue detalhado no TR.	SERVIÇO	12	2.398,40	28.780,80

**Total: 28.780,80****EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 75, VIII Lei 14133/21

-----  
Nilcemar Dias De Almeida Secretário  
Municipal de Assistência Social  
Decreto nº61.197/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
VILHENA/RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 891392029 2026  
b) Licitação Nº : 54 2026  
c) Modalidade : Inexigibilidade  
d) Data Homologação : 30/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**concat**

Fornecedor: M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 22.755.309/0001-24 Endereço: RUA PIO XII, 1061 Bairro: PEDRINHAS Cidade: Porto Velho-RO CEP: 76801498

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA	22.755.309/0001-24	R\$ 14.360,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA	1	1	Inscrição em Congresso		UNID	4	3.590,00	14.360,00

Flavio de Jesus

Secretário Municipal de Educação

30 de Março de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****PORTARIA Nº 008/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 05 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 27 de março de 2026, o servidor João Carlos Regert Neto, matrícula nº 5.699, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 087/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e a Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27 de março de 2026.

Vilhena/RO, 30 de março de 2026.

Gilvaneu da Veiga  
Secretario Municipal de Agricultura  
Decreto 62.148/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS****LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
89.858/26	ANDRE VENICIO ARARUNA PIRES	16	32	15
89.900/26	ULISSES AUGUSTO DE MIRANDA	14	72	15
89.908/26	ELAINE BATISTA OLIVEIRA DE ABREU	02	10	29
89.940/26	GLEICE DA SILVA ALVES ORTIZ	06	07	03 VO
90.056/26	EDILSON DA SILVA PERONE	10	42	08

VILHENA/RO 31 de março de 2026

RAFAEL MAZIERO  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto Nº 66.263/2026

**PORTARIA Nº 012/2026.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA ENOENES MEDEIROS FELIX DA COSTA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 011 de 30 de março de 2026, no Processo Administrativo Eletrônicos nº 2987/2026,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 31 de março de 2026, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora Enoenes Medeiros Felix da Costa, matrícula nº 4994, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 020/2026, celebrado com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, vigente até 24 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Terras  
Vilhena-RO, 31 de março de 2026.

RAFAEL MAZIERO  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº 66.263/2026

**PORTARIA Nº14/2026/SEMTERR**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TERRAS DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto no 58.254, de 3 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os processos nº7725/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento a servidora exercente de cargo de provimento efetivo, nos termos do inciso II, art. 11 do Decreto no 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/Ro. 31 de março de 2026.

RAFAEL MAZIERO  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº 66.263/2026

Nº	SERVIDORA	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REF. ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	VIVIANE MARIA ROHLING	18/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	4175	ATA-G	IX	XI

**PORTARIA Nº 016/2026.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR JEAN NASCIMENTO SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 011 de 30 de março de 2026, no Processo Administrativo Eletrônicos nº 2987/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 31 de março de 2026, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor JEAN NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 15976, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 035/2023, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, vigente até 16 de março de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Terras  
Vilhena-RO, 31 de março de 2026.

RAFAEL MAZIERO  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº 66.263/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

A Prefeitura de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, informa que os médicos abaixo citados, concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC.

A COREME – Comissão de Residência Médica de Vilhena/RO, ratifica que os seguintes profissionais médicos concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade- PRMFC.

KARINA SANTOS PARMEJANI CPF: 005.XXX.372-58  
Certificado: 2944827

RAFHAEL ZOPPI DORIGON CPF: 022.XXX.072-08  
Certificado: 2944814

MARIANA CRISTINA BATTISTON CPF: 094.XXX.489-80

Certificado: 2944832

Sendo, portanto, considerados especialistas nos termos Lei nº 6.932/1981 e da Resolução do CFM nº 2.220/2018.

Vilhena-RO, 31 de março de 2026.

Me. Dr. Janio Marques Vieira de Souza  
Coordenador da COREME  
CRM-RO 3379 RQE 1909- PMV 10035

**PORTARIA Nº 137/SEMUS/2026**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12428/2022 sob ID 1433492.;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SANDRA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA detentor do cargo Médico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior-ANS, Classe "E", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/04/2026 á 30/04/2026 – 30 (trinta) dias, 01/07/2026 á 30/07/2026 -30 (trinta) dias e 01/12/2026 á 30/12/2026 – 30 (trinta) dias, referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 12428/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 31 de março de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 138/SEMUS/2026**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SUANI CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 18589/2025 sob ID 1309705.;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SUANI CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO detentor do cargo Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico -ANT, Classe "B", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/05/2026 á 30/05/2026 – 30 (trinta) dias, 01/10/2026 á 30/10/2026– 30 (trinta) dias e 01/12/2026 á 30/12/2026 – 30(trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 18589/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 31 de março de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS****AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: 15 de Novembro, nº 2579, Setor 01, Quadra 94-A, Bairro Centro, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 18h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 08 de abril de 2026, pontualmente às 12h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 30 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar  
Jussara Pereira Gonçalves do Nascimento

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005 E 006/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de: 005 Serviço de Limpeza, Conservação e Dedetização e 006 Manutenção Conservação e/ou Reparo de Bem Imóvel: Calhas e Rufos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: Arlindo Rebelatto, nº 6344, bairro Setor 23, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de abril de 2026, pontualmente às 09h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar  
Margarete Borges dos Santos



Nº 4441

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 31.03.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 1 (uma) Sessão Solene, no dia 9 de abril de 2026, com início às 19h (dezenove horas), no Plenário desta Casa de Leis, para entrega de honraria ao Dr. Renato Bueno.

Vilhena, 31 de março de 2026.

DR. CELSO  
Presidente

### HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 56/2026/CVMV

Visto e analisado o protocolo administrativo nº 56/2026/CVMV, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO, NA MODALIDADE FROTA, com a finalidade de atender necessidades da Câmara de Vereadores, tendo sido o procedimento conduzido por agente de contratação devidamente designado, e com base na análise técnica prévia à homologação, emitida por agente público encarregado pelo Controle das licitações da CVMV (Divisão de Controle de licitação), o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais praticados, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, HOMOLOGA o resultado da dispensa de licitação, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais, em favor do fornecedor:

GENTE SEGURADORA SA - CNPJ n. 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)

Publique-se.

Vilhena/RO, 30 de março de 2026.

CELSO EDUARDO MACHADO  
VEREADOR/PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-  
Procurador  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-  
IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO  
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Comunicação  
SEMCOM

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
SEMCOM

Desenvolvimento Site  
SEMCOM

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**